



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

**INSTRUÇÕES N.º 02/2004**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva  
Contrato n.º: 15/2015

Objeto: Referente a contratação de monitor para ministrar aulas no Projeto padaria Artesanal, conforme Plano de Trabalho para atender Famílias beneficiárias dos Programas de Transferências de Renda.

Contratada: WESLEY BARBOSA MOREIRA 40567719871.


Advogado(s):\*

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Orindiúva, 26 de fevereiro de 2015.

  
Município de Orindiúva  
Contratante

  
WESLEY BARBOSA MOREIRA 40567719871  
Contratada



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**CONTRATO Nº. 15/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A EMPRESA WESLEY BARBOSA MOREIRA 40567719871, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE MONITOR PARA MINISTRAR AULAS NO PROJETO PADARIA ARTESANAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO PARA ATENDER FAMILIAS BENEFICIARIAS DOS PROGRAMAS DE TRANSFERENCIAS DE RENDA.**

Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na PREFEITURA MUNICIPAL, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa WESLEY BARBOSA MOREIRA 40567719871, com sede, domicílio e foro na Rua José Joaquim Ribeiro, nº 530B, na cidade de Orindiuva, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 20.329.031/0001-06, neste ato representada por seu representante legal Wesley Barbosa Moreira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 48.622.965-8 e CPF nº 405.677.198-71, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 14/2015, referente ao Convite de Preços nº 10/2015, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

Referente a contratação de monitor para ministrar aulas no Projeto padaria Artesanal, conforme Plano de Trabalho para atender Famílias beneficiarias dos Programas de Transferências de Renda.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

2.1 – Pela contratação de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor de R\$ 22,00 (vinte e dois

*Maurício Bronca*

*Wesley Barbosa Moreira*

*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

reais) a hora aula, totalizando o valor de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

2.3 – O pagamento poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da empresa interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para a contratação objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;
- b) prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza da prestação dos serviços objeto deste contrato;
- c) disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes às atividades objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a contratação objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;

*Orindiúva*

*[Handwritten signatures]*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DAS PENALIDADES**

5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

5.1.1 - multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;

5.1.2 - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.

5.2 - A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:

5.2.1 - suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5.2.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL**



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

6.1 – O presente contrato terá vigência durante o ano de 2015, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

6.2 – O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

6.3 – A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as vias:

- a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,
- b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**  
**DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2015, observada as seguintes classificações: 02 Executivo – 020600 Fundo Municipal de Assistência Social – 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais – 08.244.0106.2028.0000 PAIF – Programa de Atenção Integral a Família.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de

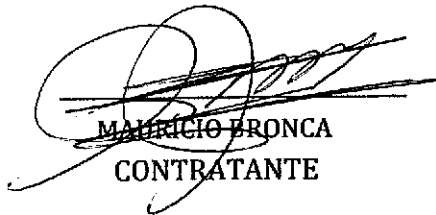


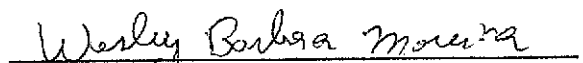
**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa.

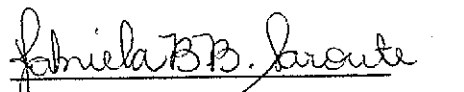
E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.

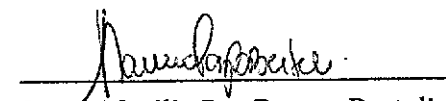
Orindiúva, 26 de fevereiro de 2015.

  
MAURÍCIO BRONCA  
CONTRATANTE

  
WESLEY BARBOSA MOREIRA 40567719871  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Gabriela Barbosa B. Saroute  
RG nº. 33.957.851-8  
CPF nº. 307.633.708-43

  
Nome: Marília Paz Borges Berteli  
RG nº. 42.214.361-3  
CPF nº. 024.852.611-13

ocorrendo o seu término em 20/02/2016, com valor total de R\$ 13.164,57. Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 02 de Março de 2015. Jurandir Barbosa de Moraes - Prefeito Municipal.

Extrato de Termo Aditivo

Termo Aditivo nº 012015 de Prorrogação do Contrato nº 152014. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Aliança-SP - CNPJ nº 45.094.232/0001-94. Contratada: P.A. LABORATORIO DE AGUAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.742.911/0001-33. Licitação Processo nº 192014. Modalidade: Carta Convite 05/2014. Objeto: prestação de Serviços de análise de água e esgoto em 15 municípios do município de Nova Aliança. Vigência: Fica Prorrogado com início 25/02/2015, ocorrendo o seu término em 25/02/2016, com valor total de R\$ 27.587,58. Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 02 de Março de 2015. Jurandir Barbosa de Moraes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012015

A Prefeitura Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, torna público o aditamento do Contrato nº 302014, referente ao Pregão Presencial nº 052014, com a empresa SINDIUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA - LTDA - EPP com CNPJ sob o nº 07.907.815/0001-06, cujo objeto é contratação de empresa especializada em administração de cartões eletrônicos e/ou magnéticos de débitos, munido de senha própria, para concessão do Auxílio-Alimentação aos servidores públicos municipais do Poder Executivo de Nova Aliança, destinado a aquisição de gêneros alimentícios junto a empresas comerciais filiadas ao sistema da empresa contratada, Vigência: Fica Prorrogado com início 28/02/2015, ocorrendo o seu término em 28/02/2016, correspondente ao valor de R\$ 327.824,00, nos termos da ítem "1" do art. 57 da Lei 8.666/93, mantendo-se inalterados os demais itens contratuais. Nova Aliança-SP, 02 de Março de 2015. Jurandir Barbosa de Moraes - Prefeito Municipal.

NOVA ODESSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL: 01/19/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 624/2015. OBJETO: Serviços Especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudos de Insalubridade e Periculosidade. MODALIDADE: Pregão Presencial. PROPOSIÇÕES: 06. PROCESSO HOMOLOGADO. AUTORIDADE COMPETENTE E OBJETO ADJUDICADO EM FAVOR DA SEGUINTE EMPRESA: o objeto desta praça em favor da empresa C.A.T. - CENTRAL AMERICANA TREINAMENTOS, LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME. DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 27/02/2015.

Nova Odessa, 02 de fevereiro de 2015.

Dr. Francisco Mauro Ramalho  
Secretário de Administração

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL: 01/17/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 465/2015. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de construção de academia de saúde, localizada na Rua das Imbuías, Jardim Alvorada, com fornecimento de materiais e mão de obra. MODALIDADE: Tomada de Preços. PROPOSIÇÕES: 01. PROCESSO HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE E OBJETO ADJUDICADO EM FAVOR DA SEGUINTE EMPRESA: o objeto desta praça em favor da empresa CONSTRUTORA VIVA MELHOR LTDA EPP. DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 02/03/2015.

Nova Odessa, 02 de março de 2015.

Dr. Francisco Mauro Ramalho  
Secretário de Administração

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA torna público, para conhecimento dos interessados pessoas físicas e jurídicas, que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, objetivando a VENDA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E INSERÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, CUJA RELAÇÃO, DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE NO EDITAL, DISPONIBILIZADO A PARTIR DO DIA 10 DE MARÇO DE 2015, NO SITE DA LEILÃO ONLINE (www.sumareleiloes.com.br) e na Prefeitura Municipal departamento de compras. Este certame foi processado e julgado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares e disposições deste instrumento. A sessão pública será realizada dia 19/03/2015 a partir das 10:00 horas SOMENTE "on line" via internet pelo leiloeiro GUSTAVO MORETTO GUMARAES DE OLIVEIRA, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 640, através do site www.sumareleiloes.com.br devendo os interessados cadastrarem-se no endereço site com antecedência de 2 (dois) dias da realização do certame. Os interessados poderão visualizar os veículos e bens nos dias 17 e 18 de MARÇO de 2015, devendo comparecer as secretarias onde se encontram. NOVA ODESSA, 03 DE MARÇO DE 2015. Benjamin Mill Weisz de Souza - Prefeito Municipal

NOVO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

PROCESSO Nº. 002/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA compreendendo todos os Departamentos da Prefeitura, conforme especificações, quantitativos e valores estimados constantes do Anexo I

TOSHIO TOYOTA, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, cujos poderes lhe são conferidos por lei, baseado na documentação contida nos autos e consórcio deliberado do Pregoeiro, HOMOLOGA o procedimento licitatório nº. 002/2015 - Pregão Presencial nº. 002/2015 para as empresas: DISTRISUPRI DST, E COM. LTDA EPP pelo valor total de R\$ 2.640,00; IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA ME pelo valor total de R\$ 21.770,54; MARCELO ELIAS MIALI EPP pelo valor total de R\$ 4.128,34; BIOS COMPUTADORES COM. E ASSISTENCIA LTDA pelo valor total de R\$ 6.890,28; RAFAEL JACON BOMBINI pelo valor total de R\$ 21.250,52. Novo Horizonte, 25 de fevereiro de 2015 - Toshio Toyota - Prefeito Municipal.

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93, de art. 7º, da Lei nº. 10.520/02, as empresas acima para assinarem o Termo de Contrato, referente ao Pregão subintencionado, aceitar ou retirar o documento equivalente dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos e demais penalidades previstas no edital e legislação pertinente. Novo Horizonte, 02 de março de 2015 - Antônio Brito Mantovani - Chefe de Divisão de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº. 008/2015 - DISPENSA Nº. 001/2015

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº. 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº. 26/2013 DO FNDE E Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

TOSHIO TOYOTA, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, cujos poderes lhe são conferidos por lei, baseado na documentação contida nos autos e consórcio deliberado da CPL, HOMOLOGA o procedimento licitatório nº. 008/2015 - DISPENSA Nº. 001/2015 para os produtores: GUILHERME AP. GREEN pelo valor total de R\$ 3.311,40; CELIA APARECIDA LUCAS LAMIRA pelo valor total de R\$ 10.311,00; LUIS ANTONIO ZAMBONE pelo valor total de R\$ 7.581,60; WILSON JOSE DE LIZIARI pelo valor total de R\$ 11.244,00; VALDECIR DE JESUS CHAZINI pelo valor total de R\$ 11.608,00; JOSE AUGUSTO QUESADA DOS SANTOS pelo valor total de R\$ 13.147,75; MARILDO AP. LUIS PINTO pelo valor total de R\$ 13.099,50; ROGER ASSIS TASSIANI CANAVIO pelo valor total de R\$ 9.744,90; HUMBERTO ADRIANO TRASCASTRO pelo valor total de R\$ 19.907,70; VALENTIM APARECIDO IDAO pelo valor total de R\$ 9.744,90; JOSE BUENO DE CAMARGO pelo valor total de R\$ 10.035,00; MATEUS DE OLIVEIRA PINTO pelo valor total de R\$ 5.812,95; WAGNER ANTONIO CARONI pelo valor total de R\$ 19.951,50; ZEKIA NAYARA JURCA FORTANA PESSORA pelo valor total de R\$ 13.721,40; JAIR CHIBESINI pelo valor total de R\$ 4.646,25; NATALIA CRISTIANE BORGES DETONINI pelo valor total de R\$ 19.834,00. Novo Horizonte, 25 de fevereiro de 2015 - Toshio Toyota - Prefeito Municipal.

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93, de art. 7º, da Lei nº. 10.520/02, os produtores acima para assinarem o Termo de Contrato, referente ao Processo subintencionado, aceitar ou retirar o documento equivalente dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos e demais penalidades previstas no edital e legislação pertinente. Novo Horizonte, 02 de março de 2015 - Antônio Brito Mantovani - Chefe de Divisão de Licitações e Contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL Nº 019/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 - PROCESSO Nº 025/2015

SUSPENSÃO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E FORNECIMENTO DO EDITAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso limitado de software para gestão de ponto eletrônico, compreendendo a instalação, configuração, treinamento, suporte técnico no uso do software, atualização de releases e versões, integração e manutenção, conforme detalhamento constante do Anexo I.

Fica suspensa a data de abertura dos envelopes, bem como a retirada do referido Edital, tendo em vista os pedidos de esclarecimentos de vários itens do Termo de Referência requeridos pelos senhores Roberto Faminatti e Ricardo E. Gonçalves, uma vez que os pedidos serão objetos de estudo e redefinição das exigências por parte da autoridade julgadora do edital. Especificações dos produtos no edital e legislação pertinente. Novo Horizonte, 02 de março de 2015 - Antônio Brito Mantovani - Chefe de Divisão de Licitações e Contratos

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93, de art. 7º, da Lei nº. 10.520/02, os produtores acima para assinarem o Termo de Contrato, referente ao Processo subintencionado, aceitar ou retirar o documento equivalente dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos e demais penalidades previstas no edital e legislação pertinente. Novo Horizonte, 02 de março de 2015 - Antônio Brito Mantovani - Pregoeiro.

ORINDIÚVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e adjuco o resultado da licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 2/2015, Processo Licitatório nº 4/2015, tendo por objeto a aquisição de quatro veículos automotores, zero quilômetro, sendo um tipo van, um utilitário e dois de passeio, para compor a frota municipal de Orindiúva, a empresa S&S NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI EPP, no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), no item 1, e a empresa VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), no item 2. Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura.

PUBLICQUE-SE

Município de Orindiúva, 25 de fevereiro de 2015.

Maurício Branca  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 - CENTRO

CEP: 15480-000 - FONE: (17) 3816-9600

e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

Orindiuva/SP

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: ELOISA APARECIDA FERNANDES 38089334889.

Objeto: Referência a contratação de empresa especializada em instalação de celulas e rufos em prédios públicos municipais nos setores de Educação, Saúde e Urbanismo.

Valor: R\$ 27.478,36.

Datação: 02 Executivo - 02/0700 Fundo Municipal de Saúde - 02/0400 Educação - 02/1000 Urbanismo - 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais - 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da Gestão de Saúde - 12.365.0160.2011.0000 Desembolso do Ensino Pré Escolar - 15.752.0181.2055.0000 Manutenção dos Serv. De Iluminação Pública

Data: 26/02/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: WESLEY BARBOSA MOREIRA 40567319871.

Objeto: Referência a contratação de monitor para ministrar aulas no Projeto pedagógico Artesanal, conforme Plano de Trabalho para atender famílias beneficiárias dos Programas de Transferência de Renda.

Valor: R\$ 9.900,00.

Datação: 02 Executivo - 02/0609 Fundo Municipal de Assistência Social - 3.3.30.39.05 Serviços Técnicos Profissionais - 08.246.0106.2028.0009 PAIF - Programa de Atenção Integral à Família.

Data: 26/02/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: CLAUDEMIR DE PAULA DA SILVA 186389102860.

Objeto: Referência a contratação de serviços de mão de obra para construção do prédio para Conselho Tutelar e Reforma da Torre de Toró.

Valor: R\$ 50.998,97.

Datação: 02 Executivo - 02/0509 Administração - 02/1100 Assistência à Criança e ao Adolescente - 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais - 04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da Administração - 08.243.0100.2029.0000 Manutenção do Conselho Tutelar do Município.

Data: 26/02/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: KEKE CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Referência a contratação de serviços de mão de obra para construção do muro de arrimo e muro de divisa do novo estacionamento para veículos da frota Municipal e construção da casa do coberto do novo estacionamento para veículos da frota municipal.

Valor: R\$ 76.168,55.

Datação: 02 Executivo - 02/0500 Administração - 4.4.90.51.99 Obras e Instalações - 04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da Administração.

Data: 2/03/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: EUNICE BARBOSA MUNHOZ ME.

Objeto: Referência a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, para suprimento da merenda escolar da rede de ensino do município de Orindiúva.

Valor: R\$ 25.125,00.

Datação: 02 Executivo - 02/0400 Educação - 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentos - 12.365.0142.2008.0000 Distribuição

da Merenda Escolar - 12.365.0142.2015.0000 Alimentação Escolar - Creche

Data: 27/02/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: RUYENI B MARTINS LTDA.

Objeto: Referência a contratação de empresa, para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, para suprimento da merenda escolar da rede de ensino do município de Orindiúva.

Valor: R\$ 49.086,00.

Datação: 02 Executivo - 02/0400 Educação - 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentos - 12.365.0142.2008.0000 Distribuição da Merenda Escolar - 12.365.0142.2015.0000 Alimentação Escolar - Creche

Data: 27/02/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: K8 MILHOMEM SUPERMERCADO - ME.

Objeto: Referência a contratação de empresa, para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, para suprimento da merenda escolar da rede de ensino do município de Orindiúva.

Valor: R\$ 37.422,00.

Datação: 02 Executivo - 02/0400 Educação - 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentos - 12.365.0142.2008.0000 Distribuição da Merenda Escolar - 12.365.0142.2015.0000 Alimentação Escolar - Creche

Data: 27/02/2015.

Extrato de Procedimento de Dispensa de Licitação

Município de Orindiúva. Objeto: Empresa responsável em realizar a manutenção do Portal da Transparência do município, por Dispensa de Licitação, nos termos do art.24, inciso VIII e XVI da Lei 8.666/93. Despacho: Autorizo a Contratação de Empresa responsável em realizar a manutenção do Portal da Transparência do município, por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso VIII e XVI, da Lei 8.666/93, desde que essencialidade do serviço a ser desempenhado pelo Consórcio de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, nos termos do Decreto Estadual nº 59.161, de 08 de maio de 2013 e Decreto Municipal nº 1.272, de 18 de abril de 2013. Orindiúva, 10 de dezembro de 2014 - Mauricio Branca, Prefeito Municipal.

ORLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO JARDIM SANTA HELENA NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, a Comissão Municipal Permanente de Licitação procedeu a abertura do envelope nº 1 - "Documentos de Habilitação", e após a análise da documentação apresentada decidiu pela inabilitação das empresas: M.A. DA SILVA MOURA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP e PAULO ROGERIO LEITE PEKETO EIRELI - ME, por não atenderem às exigências do edital e pela habilitação das demais participantes, por estarem de acordo com as exigências do edital. Diante disso, abrevia-se prazo legal para eventuais impugnações e/ou recursos. OrLândia, SP, 25 de fevereiro de 2015. FLÁVIA MENDES GOMES - Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO JARDIM TELHEIRA NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, a Comissão Municipal Permanente de Licitação procedeu a abertura do envelope nº 1 - "Documentos de Habilitação", e após a análise da documentação apresentada decidiu pela inabilitação da empresa: PAULO ROGERIO LEITE PEKETO EIRELI - ME, por não atenderem às exigências do edital e pela habilitação das demais participantes, por estarem de acordo com as exigências do edital. Diante disso, abrevia-se prazo legal para eventuais impugnações e/ou recursos. OrLândia, SP, 25 de fevereiro de 2015. FLÁVIA MENDES GOMES - Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO JARDIM TELHEIRA NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, a Comissão Municipal Permanente de Licitação procedeu a abertura do envelope nº 1 - "Documentos de Habilitação", e após a análise da documentação apresentada decidiu pela inabilitação da empresa: PAULO ROGERIO LEITE PEKETO EIRELI - ME, por não atenderem às exigências do edital e pela habilitação das demais participantes, por estarem de acordo com as exigências do edital. Diante disso, abrevia-se prazo legal para eventuais impugnações e/ou recursos. OrLândia, SP, 25 de fevereiro de 2015. FLÁVIA MENDES GOMES - Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO JARDIM TELHEIRA NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, a Comissão Municipal Permanente de Licitação procedeu a abertura do envelope nº 1 - "Documentos de Habilitação", e após a análise da documentação apresentada decidiu pela inabilitação da empresa: PAULO ROGERIO LEITE PEKETO EIRELI - ME, por não atenderem às exigências do edital e pela habilitação das demais participantes, por estarem de acordo com as exigências do edital. Diante disso, abrevia-se prazo legal para eventuais impugnações e/ou recursos. OrLândia, SP, 25 de fevereiro de 2015. FLÁVIA MENDES GOMES - Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO JARDIM TELHEIRA NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, a Comissão Municipal Permanente de Licitação procedeu a abertura do envelope nº 1 - "Documentos de Habilitação", e após a análise da documentação apresentada decidiu pela inabilitação da empresa: PAULO ROGERIO LEITE PEKETO EIRELI - ME, por não atenderem às exigências do edital e pela habilitação das demais participantes, por estarem de acordo com as exigências do edital. Diante disso, abrevia-se prazo legal para eventuais impugnações e/ou recursos. OrLândia, SP, 25 de fevereiro de 2015. FLÁVIA MENDES GOMES - Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO JARDIM TELHEIRA NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, a Comissão Municipal Permanente de Licitação procedeu a abertura do envelope nº 1 - "Documentos de Habilitação", e após a análise da documentação apresentada decidiu pela inabilitação da empresa: PAULO ROGERIO LEITE PEKETO EIRELI - ME, por não atenderem às exigências do edital e pela habilitação das demais participantes, por estarem de acordo com as exigências do edital. Diante disso, abrevia-se prazo legal para eventuais impugnações e/ou recursos. OrLândia, SP, 25 de fevereiro de 2015. FLÁVIA MENDES GOMES - Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO JARDIM TELHEIRA NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, a Comissão Municipal Permanente de Licitação procedeu a abertura do envelope nº 1 - "Documentos de Habilitação", e após a análise da documentação apresentada decidiu pela inabilitação da empresa: PAULO ROGERIO LEITE PEKETO EIRELI - ME, por não atenderem às exigências do edital e pela habilitação das demais participantes, por estarem de acordo com as exigências do edital. Diante disso, abrevia-se prazo legal para eventuais impugnações e/ou recursos. OrLândia, SP, 25 de fevereiro de 2015. FLÁVIA MENDES GOMES - Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO JARDIM TELHEIRA NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, a Comissão Municipal Permanente de Licitação procedeu a abertura do envelope nº 1 - "Documentos de Habilitação", e após a análise da documentação apresentada decidiu pela inabilitação da empresa: PAULO ROGERIO LEITE PEKETO EIRELI - ME, por não atenderem às exigências do edital e pela habilitação das demais participantes, por estarem de acordo com as exigências do edital. Diante disso, abrevia-se prazo legal para eventuais impugnações e/ou recursos. OrLândia, SP, 25 de fevereiro de 2015. FLÁVIA MENDES GOMES - Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO JARDIM TELHEIRA NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, a Comissão Municipal Permanente de Licitação procedeu a abertura do envelope nº 1 - "Documentos de Habilitação", e após a análise da documentação apresentada decidiu pela inabilitação da empresa: PAULO ROGERIO LEITE PEKETO EIRELI - ME, por não atenderem às exigências do edital e pela habilitação das demais participantes, por estarem de acordo com as exigências do edital. Diante disso, abrevia-se prazo legal para eventuais impugnações e/ou recursos. OrLândia, SP, 25 de fevereiro de 2015. FLÁVIA MENDES GOMES - Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO JARDIM TELHEIRA NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, a Comissão Municipal Permanente de Licitação procedeu a abertura do envelope nº 1 - "Documentos de Habilitação", e após a análise da documentação apresentada decidiu pela inabilitação da empresa: PAULO ROGERIO LEITE PEKETO EIRELI - ME, por não atenderem às exigências do edital e pela habilitação das demais participantes, por estarem de acordo com as exigências do edital. Diante disso, abrevia-se prazo legal para eventuais impugnações e/ou recursos. OrLândia, SP, 25 de fevereiro de 2015. FLÁVIA MENDES GOMES - Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO JARDIM TELHEIRA NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, a Comissão Municipal Permanente de Licitação procedeu a abertura do envelope nº 1 - "Documentos de Habilitação", e após a análise da documentação apresentada decidiu pela inabilitação da empresa: PAULO ROGERIO LEITE PEKETO EIRELI - ME, por não atenderem às exigências do edital e pela habilitação das demais participantes, por estarem de acordo com as exigências do edital. Diante disso, abrevia-se prazo legal para eventuais impugnações e/ou recursos. OrLândia, SP, 25 de fevereiro de 2015. FLÁVIA MENDES GOMES - Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO JARDIM TELHEIRA NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, a Comissão Municipal Permanente de Licitação procedeu a abertura do envelope nº 1 - "Documentos de Habilitação", e após a análise da documentação apresentada decidiu pela inabilitação da empresa: PAULO ROGERIO LEITE PEKETO EIRELI - ME, por não atenderem às exigências do edital e pela habilitação das demais participantes, por estarem de acordo com as exigências do edital. Diante disso, abrevia-se prazo legal para eventuais impugnações e/ou recursos. OrLândia, SP, 25 de fevereiro de 2015. FLÁVIA MENDES GOMES - Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO JARDIM TELHEIRA NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, a Comissão Municipal Permanente de Licitação procedeu a abertura do envelope nº 1 - "Documentos de Habilitação", e após a análise da documentação apresentada decidiu pela inabilitação da empresa: PAULO ROGERIO LEITE PEKETO EIRELI - ME, por não atenderem às exigências do edital e pela habilitação das demais participantes, por estarem de acordo com as exigências do edital. Diante disso, abrevia-se prazo legal para eventuais impugnações e/ou recursos. OrLândia, SP, 25 de fevereiro de 2015. FLÁVIA MENDES GOMES - Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO JARDIM TELHEIRA NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, a Comissão Municipal Permanente de Licitação procedeu a abertura do envelope nº 1 - "Documentos de Habilitação", e após a análise da documentação apresentada decidiu pela inabilitação da empresa: PAULO ROGERIO LEITE PEKETO EIRELI - ME, por não atenderem às exigências do edital e pela habilitação das demais participantes, por estarem de acordo com as exigências do edital. Diante disso, abrevia-se prazo legal para eventuais impugnações e/ou recursos. OrLândia, SP, 25 de fevereiro de 2015. FLÁVIA MENDES GOMES - Prefeita Municipal.

licitantes: 11 J.R. DA SILVEIRA-ELETRDOMESTICOS-ME, os itens 01, 02, 03, 11, 12, 17, 19, 23, 28, 31, 34, 40, 50, 52, 55, 60 e 63 totalizando R\$ 33.500,00; 2) ANDEL PAFELARIA EIRELI-EPP, os itens 03, 05, 10, 14, 15, 18, 20, 27, 30, 37, 43, 45, 55, 58, 62, 64 e 66 totalizando R\$ 96.584,00; 3) NP DA SILVA SENE-PAPELARIA-ME, os itens 04, 16, 33, 41, 54 e 65 totalizando R\$ 5.098,00; 4) SM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA.-ME, o item 06 totalizando R\$ 5.700,00; 5) J. DOS SANTOS NETO PAFELARIA LTDA-EPP, os itens 08, 57 e 61 totalizando R\$ 7.565,00; 6) PROSALLEN COMERCIAL LTDA.-ME, os itens 13, 20, 21, 24, 32, 44, 45, 46, 48, 53 e 68 totalizando R\$ 12.576,00; 7) MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI- ME, os itens 22, 23 e 26 totalizando R\$ 1.338,00; 8) AIRLDO FERREIRA BARBOSA-AM, os itens 25 e 42 totalizando R\$ 3.816,00; 9) KAZAN-COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., os itens 25, 38 e 47 totalizando R\$ 4.078,00; 10) JOSÉ FERREIRO LEMOS RODRIGUES-EIRELI-EPP, os itens 39, 51 e 56 totalizando R\$ 1.822,00; 11) COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA.-ME, o item 67 totalizando R\$ 1.770,00. Comunico ainda, que as licitantes acima terão o prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a data de publicação deste comunicado na Imprensa Oficial do Estado (IMEP), para entrega nos itens que lhes foram adjudicados o correspondente o disposto no item 12.4 da Cláusula III do edital. Palmital, 02 de março de 2015. ISMENA MENDES MORAES-PREFEITA MUNICIPAL.

PARAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SAMIR ALBERTO PERFORMAN, Prefeito Municipal de Parapuá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados a homologação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015, PROCESSO Nº 10/2015, Data do Homologação: 27/02/2015, em favor da empresa ROCHA & ROCHA S/S LTDA - ME, vencedora da presente Licitação no item 1, no valor mensal de R\$ 5.800,00 e no valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços que possuem 1 (um) caminhão do tipo corcoveado aberta com capacidade de 8000 kg até 12000 kg, com no mínimo 3 funcionários devidamente registrados, para realizar coleta e transporte de galhos e resíduos, sacos plásticos contendo folhas de árvores e móveis e utensílios descartados pelos moradores, em todas as vias públicas do município de Parapuá, conforme especificações do anexo 1, por menor preço por item.

PARDINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL COMUNICADO

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

\* LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2015, Processo nº 01/15

\* OBJETO: aquisição parcelada de MATERIAL PARA LIMPEZA DE PISCINA

\* Pregão Presencial exclusivo para MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\* LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: Sala do Setor de Licitações no Pça Municipal, s/nº Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 Centro, Município de Pardinópolis, Estado de São Paulo, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas até o dia 17 de março de 2015

\* ESCLARECIMENTOS:

- \* de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, na Rua Sargento José Egídio do Amaral, Nº 235 - Centro, pelo telefone (14) 3886-8100
- \* E-mail: licitacao@pardinhosp.gov.br
- \* Edital completo pelo site: www.pardinhosp.gov.br

\* CREDENCIAMENTO: 17 de março de 2015, às 09:00 horas

\* ABERTURA: 17 de março de 2015, a partir das 09:30 horas

\* LOCAL: na sala de licitações Prefeitura Municipal de Pardinópolis, em 02 de março de 2015. BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR - Prefeito Municipal

PARIQUERA-ACU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ACU

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2015

A Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, através do Setor de Compras e Licitações, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital nº 003/2015 do Pregão Presencial nº 003/2015, que trata de AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO MINIBUS FURGÃO ADAPTADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 2 CADERNANTES e 6 PASSAGEIROS e 1 MOTORISTA, OKM, ANO/MODELO 2015, NA COR BRANCA, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, uma vez que houve alteração na especificação do Termo de Referência, sendo incluído AR LUIZ DE SOUZA PROTARIAS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.165.479/0001-93, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco n.º 1.126, CEP 18.602-